



Justiça Eleitoral

Tribunal Regional Eleitoral do Amapá

PORTARIAS DA PRESIDÊNCIA - DIVERSAS

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais definidas pelo Regimento Interno desta Corte,
RESOLVE:

PORTARIA Nº 375/2012

Art. 1º Lotar, a partir de 25.06.2012, o servidor requisitado KELSON GETÚLIO ALVES DE ALMEIDA, Datilógrafo do Ministério da Saúde, no Cartório da 2ª Zona Eleitoral.

Art. 2º Publique-se e registre-se
Macapá (AP), 25 de junho de 2012.
Desembargador RAIMUNDO VALES
Presidente

PORTARIA Nº 378/2012

Art. 1º Declarar vago, por motivo de posse em outro cargo público incompatível, a contar de 22 de junho de 2012, o cargo de Analista Judiciário - Área Judiciária, Nível Superior, Classe A, Padrão 01, do Quadro de Pessoal Permanente do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá, ocupado pelo servidor HERBERT SHIONE NUNES MARINHO, nos termos do art. 33, VIII, da Lei nº 8.112/90.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Macapá (AP), 26 de junho de 2012.
Desembargador RAIMUNDO VALES
Presidente

PORTARIA Nº 379/2012

Art. 1º. Designar os Juizes de Direito Adão Joel Gomes de Carvalho, Marconi Marinho Pimenta e César Augusto Scapin, como Juizes Auxiliares da 2ª Zona Eleitoral, para atuarem na fiscalização da Propaganda Eleitoral das Eleições de 2012, no período de 06/06 a 12/10/2012 e, havendo 2º turno, estendendo-se a designação até o dia 02/11/2012:

Art. 2º Publique-se e registre-se
Macapá, 26 de junho de 2012.
Desembargador RAIMUNDO VALES
Presidente

PORTARIA Nº 380/2012

Considerando o disposto no art. 12 da Lei n.º 9.784/99;

Considerando a necessidade de conferir maior celeridade ao trâmite dos processos administrativos no âmbito deste Tribunal, visando à racionalização e eficiência dos procedimentos;

RESOLVE:

Art. 1º Delegar competência ao Diretor-Geral da Secretaria do Tribunal e, em seus afastamentos, ao respectivo substituto legal, para a prática dos seguintes atos, ordenando as despesas necessárias:

I-autorizar a abertura de procedimentos licitatórios, nas modalidades previstas em lei, assim como a locação, a aquisição e contratação de bens e serviços destinados ao atendimento das necessidades do Tribunal, observadas as disposições legais;

II-decidir, em grau de recurso, as questões suscitadas contra decisão do pregoeiro nos processos licitatórios;

III-homologar, anular ou revogar, total ou parcialmente, os procedimentos licitatórios, bem como adjudicar o objeto da licitação ao licitante vencedor, quando for o caso;

IV-autorizar as contratações diretas previstas nos arts. 17, 24 e 25 da Lei n.º 8.666/93, bem como o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8º do mesmo diploma legal;

V-assinar contratos, convênios, acordos, ajustes e instrumentos congêneres, bem como distratos decorrentes de rescisões, no interesse da Administração;

VI-autorizar a substituição de garantia exigida nos processos licitatórios e nos contratos, bem como sua liberação e restituição, quando comprovado o cumprimento das respectivas obrigações;

VII-aplicar aos licitantes, adjudicatários ou contratados, as sanções administrativas previstas nos artigos 86 e 87, incisos I a III, da Lei n.º 8.666/93, bem como todas as sanções previstas para a licitação na modalidade pregão;

VIII-autorizar a inscrição de firmas, devidamente habilitadas, no cadastro de fornecedores do Tribunal, observando-se a legislação pertinente e as normas regulamentares;

IX-assinar atestado de capacidade técnica fornecido a empresas em razão de contrato celebrado com este Regional;

X-autorizar a concessão de suprimento de fundos, bem como aprovar a respectiva prestação de contas;

XI-autorizar a baixa, a alienação, a cessão, a transferência ou outras formas de desfazimento de bens móveis;

XII-autorizar a inscrição de despesas na conta "Restos a Pagar", definidas no art. 36 da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, e artigos 67 e 68 do Decreto n.º 93.872, de 23 de dezembro de 1986;

XIII-reconhecer as despesas de exercícios anteriores, na forma do art. 37 da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, e art. 22 do Decreto n.º 93.872, de 23 de dezembro de 1986;

XIV-assinar, juntamente com o encarregado do setor financeiro, todos os documentos necessários ao empenho e pagamento da despesa, na forma da legislação pertinente;

XV-autorizar o afastamento de servidores a serviço do Tribunal;

XVI-autorizar a realização de horas extraordinárias aos servidores, bem como o pagamento ou a conversão em folgas;

XVII-conceder aos servidores as indenizações, a gratificação e os adicionais previstos nos arts. 51, 61, inciso IV, e 76-A, inciso I, da Lei 8.112/90, e no art. 14 da Lei n.º 11.416/06;

XVIII-autorizar a concessão de diárias e passagens aéreas a servidores em exercício no Tribunal, bem como o reembolso de despesas com passagens rodoviárias e aquaviárias intermunicipais, quando devidamente autorizado o deslocamento pela autoridade competente;



Justiça Eleitoral

Tribunal Regional Eleitoral do Amapá

XIX-conceder os benefícios do Plano de Seguridade Social do Servidor, compreendidos nas alíneas "b" e "c", do inciso I, e alíneas "b" e "c", do inciso II, do art. 185, da Lei n.º 8.112/90;

XX-autorizar a concessão de Auxílio-Alimentação, Auxílio-Transporte, Auxílio-Bolsa e de Assistência Pré-Escolar aos servidores, de acordo com as normas regulamentadoras;

XXI-conceder aos servidores a isenção de impostos e tributos descontados na fonte, de acordo com a legislação pertinente;

XXII-conceder aos servidores progressão e promoção na carreira, de acordo com os critérios fixados em regulamento;

XXIII-autorizar o reembolso de despesas médicas, odontológicas e com medicamentos devidamente comprovados pelos servidores, na forma prevista em regulamento.

XXIV – reconhecer as dispensas de licitação previstas nos §§ 2º e 4º do art. 17 e no inciso III a XXVIII do art. 24, das situações de inexigibilidade referidas no art. 25, devidamente justificadas, e do retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8º da Lei n.º 8.666/93;

XXV-conceder aos servidores as licenças e autorizar as concessões previstas nos arts. 81 e 97 da Lei n.º 8.112/90, bem como autorizar o exercício provisório de servidor, por motivo de acompanhamento do cônjuge ou companheiro;

XXVI-conceder os benefícios do Plano de Seguridade Social do Servidor, compreendidos nas alíneas "d", "e" e "f" do inciso I, do art. 185 da Lei n.º 8.112/90;

XXVII-autorizar a inclusão ou exclusão de dependentes nos assentamentos individuais dos servidores para todos os fins legais;

XXVIII-autorizar a inclusão e a exclusão de beneficiários nos Programas de Assistência à Saúde e Benefícios Sociais de acordo com os respectivos regulamentos;

XXIX-autorizar, mediante solicitação, a averbação de tempo de contribuição nos assentamentos individuais dos servidores, nos termos da legislação vigente;

VI-conceder horário especial aos servidores, nos termos do art. 98 e parágrafos da Lei n.º 8.112/90;

XXX-aprovar a escala de férias e suas alterações, bem como autorizar, mediante solicitação, a interrupção das férias dos servidores, no interesse do Tribunal;

XXXI-autorizar o usufruto de licença prêmio por assiduidade, concedida de acordo com a redação original do art. 87 da Lei n.º 8.112/90;

XXXII-designar membros para constituição de junta médica do Tribunal.

XXXIII-designar comissões de licitação, pregoeiros e componentes da equipe de apoio, além de comissões de recebimento de material, obras ou serviços.

Parágrafo único. Poderão ser concedidas aos servidores requisitados para o serviço eleitoral, bem como aos servidores em exercício provisório no Tribunal, licença para tratamento da própria saúde e da saúde de seus dependentes, licença-maternidade, paternidade e licença à adotante, bem como autorizadas as concessões de afastamentos para doação de sangue, casamento ou por falecimento de pessoa da família, entre outras, de acordo com os regimes jurídicos a que estão subordinados.

Art. 2º A delegação de competência de que trata a presente Portaria tem por objetivo acelerar as práticas administrativas e agilizar o processo decisório em torno de matérias e de assuntos de interesse da Administração do Tribunal.

Parágrafo Único. Os recursos interpostos contra as decisões proferidas pela autoridade delegada serão apreciados pelo Presidente do Tribunal.

Art. 3º As dúvidas ou omissões que porventura forem suscitadas na aplicação desta Portaria serão apreciadas e resolvidas pelo Presidente do Tribunal.

Art. 4º Sempre que julgar necessário, o Presidente do TRE/AP praticará os atos delegados por esta Portaria.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá (AP), 26 de junho de 2012.

Desembargador RAIMUNDO VALES

Presidente

PORTARIA Nº 383/2012

Art. 1º Dispensar os servidores abaixo nominados, das funções comissionadas respectivas:

SERVIDOR	FUNÇÃO	UNIDADE DE VINCULAÇÃO	CÓDIGO
Paulo Henrique de Jesus	Chefe da Seção de Comunicação e Publicações	Coordenadoria de Registro e Controle Processual	FC-6
Marisa Terezinha Salvador do Nascimento	Chefe da Seção de Logística das Sessões Plenárias	Coordenadoria de Sessões Plenárias e Jurisprudência	FC-6

Art. 2º Designar os servidores relacionados adiante, para ocuparem as funções comissionadas indicadas:

SERVIDOR	FUNÇÃO	UNIDADE DE VINCULAÇÃO	CÓDIGO
Marisa Terezinha Salvador do Nascimento	Chefe da Seção de Comunicação e Publicações	Coordenadoria de Registro e Controle Processual	FC-6
Vinicius Quintino de Oliveira	Chefe da Seção de Logística das Sessões Plenárias	Coordenadoria de Sessões Plenárias e Jurisprudência	FC-6

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá (AP), 26 de junho de 2012.

Desembargador RAIMUNDO VALES

Presidente

PORTARIA Nº 384/2012

Art. 1º Designar a servidora Lena Márcia Borges de Souza Mendes, Analista Judiciário, Área Judiciária, para atuar como Defensora dativa da servidora Maria Ilma Brito Braga, Analista Judiciária, Área Judiciária, no Processo Administrativo Disciplinar (PAD) instituído pela Portaria nº 317/2012, de 28.05.2012, publicada no DJe nº 103, de 04.06.2012, nos termos do art. 164, § 2º, da Lei nº 8.122/90.

Art. 2º Publique-se e dê-se ciência.



Justiça Eleitoral

Tribunal Regional Eleitoral do Amapá

Macapá/AP, 26 de junho de 2012.
Desembargador RAIMUNDO VALES
Presidente

PORTARIA Nº 386/2012

Art. 1º Designar o servidor ANTÔNIO CLÁUDIO DE ALMEIDA JÚNIOR, Técnico Judiciário – Área Administrativa, como fiscal do contrato celebrado entre este Tribunal e a Empresa R.L.V DE AZEVEDO (JM EDITORA GRÁFICA), através da Nota de Empenho 2012NE000265 e do Termo de Dispensa nº 16/2012 – TRE/AP, cujo objeto é a aquisição de material para divulgação gratuita (calendários e outros), pelo período de 60 (sessenta) dias, na forma do Art. 67, da Lei nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos.

Art. 2º Publique-se e registre-se.

Macapá (AP), 27 de junho de 2012.

Desembargador CARMO ANTÔNIO DE SOUZA

Presidente em exercício

PORTARIA Nº 388/2012

Considerando o pedido de afastamento do Dr. Saloé Ferreira da Silva, Juiz Eleitoral da 5ª Zona – Mazagão, em virtude da participação de parente do magistrado no pleito municipal de 2012, nos termos da Lei nº 9.504/97,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os magistrados abaixo relacionados para responderem pela 5ª zona eleitoral, sediada no município de Mazagão, em substituição ao Dr. Saloé Ferreira da Silva, Juiz titular da referida Zona, nos períodos discriminados:

substituto	zona eleitoral	Período
FABIANA DA SILVA OLIVEIRA	5ª (Mazagão)	02/07 a 31/08/2012
LAURA COSTEIRA ARAÚJO DE OLIVEIRA		01/09 a 31/10/2012

Art. 2º - Publique-se e registre-se.

Macapá, em 27 de junho de 2012.

Desembargador CARMO ANTONIO DE SOUZA

Presidente em exercício

PORTARIA Nº 389/2012

Art. 1º Lotar, a partir de 28.06.2012, o servidor PAULO HENRIQUE DE JESUS, Técnico Judiciário do Quadro de Pessoal Permanente deste Tribunal, na Assessoria Técnico-Jurídica da Presidência.

Art. 2º Lotar, a partir de 28.06.2012, o servidor FRANCISCO ANTÔNIO FLORÊNCIO MONTEIRO, Técnico Judiciário do Quadro de Pessoal Permanente deste Tribunal, na Seção de Folha de Pagamentos, vinculada à Coordenadoria de Pessoal.

Art. 3º Publique-se e registre-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá, em 27 de junho de 2012.

Desembargador CARMO ANTÔNIO DE SOUZA

Presidente em exercício

PORTARIA Nº 391/2012

Art. 1º Designar os servidores abaixo nominados, como fiscais do Contrato nº 014/2012, celebrado entre este Tribunal e a Empresa L. M. S. Vigilância e Segurança Privada Ltda., inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 08.531.731/0001-75, cujo objeto é a prestação de serviços de vigilância armada no Tribunal Regional Eleitoral do Amapá (Edifício Sede e Anexos I e II), Casa da Cidadania (2ª e 10ª Zonas Eleitorais), Cartórios das 1ª, 3ª, 4ª, 5ª, 7ª, 8ª, 9ª, 11ª, 12ª e 13ª Zonas Eleitorais e Posto Avançado da 11ª Zona Eleitoral, com 5 (cinco) postos diurnos e 15 (quinze) postos noturnos, conforme constante do Termo de Referência disposto no Anexo I do Edital do Pregão nº 009/2012-TRE/AP, de 12.03.2012, na forma do art. 67, da Lei nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos:

- FRANCISCO AUGUSTO ROCHA, Técnico Judiciário (Titular) e JOSÉ AGUINALDO PARAFITA MONTEIRO (Suplente), como responsáveis pelo acompanhamento da parte de execução do contrato;

- ADEILSON BATISTA MENDES, Analista Judiciário, como responsável pelo acompanhamento da parte de documentação e questões trabalhistas e previdenciárias.

Art. 2º Publique-se e registre-se.

Macapá (AP), 27 de junho de 2012.

Desembargador CARMO ANTÔNIO DE SOUZA

Presidente em exercício

PORTARIA Nº 394/2012

Considerando que o Exmo. Sr. Presidente desta Corte, estará ausente do Estado, no período de 02 a 06/07/2012, a fim de tratar assuntos de interesse particular, autorizado pelo TJAP,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Desembargador AGOSTINO SILVÉRIO JÚNIOR, Vice-Presidente e Corregedor, para substituir o Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá, no período de 02 a 06/07/2012.

Art. 2º Publique-se e registre-se.

Macapá (AP), 28 de junho de 2012.

Desembargador CARMO ANTONIO DE SOUZA

Presidente em exercício



Justiça Eleitoral
Tribunal Regional Eleitoral do Amapá

PORTARIAS DA PRESIDÊNCIA – CONCESSÃO DE DIÁRIAS

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais definidas pelo Regimento Interno desta Corte,
RESOLVE:

PORTARIA Nº 373/2012

Art. 1º Autoriza, nos termos da Resolução-TSE nº 23.323/2010, diárias na forma discriminada abaixo:

Nome	Cargo Função	Destino	Objetivo	Período	Diárias	Valor Unitário (R\$)	Valor Líquido (R\$)*
Victor Alexandre Nascimento Aquino	Assistente I/FC-1	8ª, 1ª, 3ª e 4ª Zonas Eleitorais - Tartarugalzinho/ Amapá/ Pracuúba/ Calçoene e Oiapoque	Distribuição de materiais de consumo/ permanente	02 a 07.07.12	5 ½	180,00	828,68 *

*descontado o auxílio- alimentação.

Nome	Cargo Função	Destino	Objetivo	Período	Diárias	Valor Unitário (R\$)	Valor Líquido (R\$)*
Nádia Maria Moreira Borges	Assistente III/FC-3	5ª, 7ª e 13ª Zonas Eleitorais - Mazagão/Laranj al do Jarí e Vitória do Jarí.	Distribuição de materiais de consumo/permanente	10 a 14.07.12	4 ½	180,00	680,92 *

*descontado o auxílio- alimentação.

Nome	Cargo Função	Destino	Objetivo	Período	Diárias	Valor Unitário (R\$)	Valor Líquido (R\$)*
Lindoval Monteiro Lima	Assistente I/FC-1	9ª, 12ª e 11ª Zonas Eleitorais - Ferreira Gomes/Porto Grande/Serra do Navio e Pedra Branca	Distribuição de materiais de consumo/permanente	17 a 20.07.12	3 ½	180,00	533,19 *

*descontado o auxílio- alimentação.

Art. 2º Publique-se e registre-se.
Macapá/AP, 21 de junho de 2012.
Desembargador RAIMUNDO VALES
Presidente

PORTARIA Nº 374/2012

Art. 1º Autorizar, nos termos da Resolução-TSE nº 23.323/2010, diárias na forma discriminada a seguir:

Nome	Cargo Função	Destino	Objetivo	Período	Diárias	Valor Unitário (R\$)	Valor Líquido (R\$)*
Francisco Augusto Rocha	Técnico Judiciário	11ª ZE-Serra do Navio	Realizar teste de direção do motorista recém- contratado (Sr. Adelson Carlos de Sena Ferreira)	03 a 04.07.12	1,5	159,00	173,96 *

*descontado auxílio-alimentação em dias úteis.

Art. 2º Publique-se e registre-se.
Macapá/AP, 22 de junho de 2012.
Desembargador RAIMUNDO VALES
Presidente

PORTARIA Nº 376/2012

Art. 1º Autorizar, o deslocamento dos servidores abaixo nominados, até a localidade indicada, objetivando exercer atividades no Cartório da 1ª Zona Eleitoral-Amapá, concedendo-lhe, nos termos da Resolução-TSE nº 23.323/2010, diárias na forma discriminada a seguir:



Justiça Eleitoral
Tribunal Regional Eleitoral do Amapá

Nome	Cargo Função	Destino	Período	Diárias	Valor Unitário (R\$)	Valor Líquido (R\$) *
Oziel Nascimento Brandão	Assistente III – FC-3	Amapá (1ª ZE)	25/06 a 08/07/2012	13 e ½	180,00	2.107,30 *
Benedita de Carvalho Pereira	Assistente IV – FC-4					

* Abatido auxílio-alimentação.

Art. 2º Publique-se e registre-se.

Macapá (AP), 25 de junho de 2012.

Desembargador RAIMUNDO VALES

Presidente

PORTARIA Nº 377/2012

Art. 1º Oficializar o deslocamento do Dr. Saloé Ferreira da Silva, Juiz Eleitoral da 5ª Zona – Mazagão, até a cidade de Macapá, para participar do *I SEMINÁRIO DE DIREITO ELEITORAL DO AMAPÁ*, realizado na sede deste Tribunal, no período de 21 a 22.06.2012, concedendo-lhes, nos termos da Resolução - TSE nº 23.323/2010, diárias na forma discriminada a seguir:

Nome	Zona	Período	Diárias	Valor Unitário (R\$)	Valor Líquido (R\$) *
Salóé Ferreira da Silva	5ªZE/Mazagão	21 a 23/06/2012	2 e ½	583,00	1.457,50

Art. 2º Publique-se e registre-se.

Macapá, 25 de junho de 2012.

Desembargador RAIMUNDO VALES

Presidente

PORTARIA Nº 381/2012

Art. 1º Autorizar, o deslocamento dos servidores abaixo nominados, até as localidades indicadas, objetivando dar suporte técnico durante o período de registro de candidaturas, concedendo-lhes, nos termos da Resolução-TSE nº 23.323/2010, diárias na forma discriminada a seguir:

Nome	Cargo Função	Destino	Período	Diárias	Valor Unitário (R\$)	Valor Líquido (R\$) *
Manoel Raimundo Brito da Fonseca	Chefe de Seção /FC-6	AMAPÁ (1ª ZE)	04 a 11.07.12	7 e ½	224,00	1.486,38*
Lídio Douglas Braga da Rocha	Assistente II/FC-2	CALÇOENE (3ª ZE)	04 a 11.07.12	7 e ½	180,00	1.156,38*
Genner de Lima Moreira	Assistente II/FC-2					
Lívio Ferreira Martins	Assistente I/FC-1	OIAPOQUE (4ª ZE)	02 a 11.07.12	9 e ½	180,00	1.451,84*
Michela do Socorro da Trindade Luz	Chefe de Seção/FC-6	MAZAGÃO (5ª ZE)	04 a 11.07.12	7 e ½	224,00	1.486,38*
Francisco Antonio Florêncio Monteiro	Técnico Judiciário	LARANJAL DO JARI (7ª ZE)	03 a 11.07.12	8 e ½	224,00	1.678,11*
João dos Santos Serrão	Chefe de Seção /FC-6					
Antonio Cláudio de Almeida Júnior	Técnico Judiciário	TARTARUGALZI NHO (8ª ZE)	04 a 11.07.12	7 e ½	180,00	1.156,38*
Maria Joana Rodrigues do Nascimento	Assistente I/FC-1					
Maria do Socorro Pereira Costa	Técnico Judiciário	FERREIRA GOMES (9ª ZE)	04 a 11.07.12	7 e ½	159,00	998,88*
Allan Michael Oliveira Bezerra	Assistente VI/FC-6	SERRA DO NAVIO (11ª ZE)	04 a 11.07.12	7 e ½	224,00	1.486,38*
Nádia Maria Moreira Borges	Assistente III/FC-3					
Alessandro Heric Nunes Gurgel	Chefe de Seção /FC-6	PORTO GRANDE (12ª ZE)	04 a 11.07.12	7 e ½	224,00	1.486,38*
Eurico Marques Ferreira Filho	Requisitado	VITÓRIA DO JARI (13ª ZE)	03 a 11.07.12	8 e ½	180,00	1.304,11*



Justiça Eleitoral
Tribunal Regional Eleitoral do Amapá

José Temístocles Silva de Melo	Assistente IV/FC-4					
Maria Farias de Almeida	Assistente III/FC-3	SANTANA (6ª ZE)**	05.07/12 até o final das diligências	-	-	-
Claudete Lima Favacho de Oliveira	Assistente II/FC-2					
Lilian Gláucia Cordeiro dos Santos	Assistente III/FC-3					
Ana do Socorro Lobo da Silva	Assistente III/FC-3	MACAPÁ (2ª e 10ª ZE)**	05.07/12 até o final das diligências	-	-	-
Lena Márcia Borges de Souza Mendes	Coordenador/CJ-2					
Maria Eliane de Souza Oliveira	Oficial de Gabinete/FC-5					
Zelina da Costa Pereira	Chefe de Seção /FC-6					
Mayanna Dias	Coordenador/CJ-2					
Vera Lúcia Cardoso Ferreira	Secretária/CJ-3					
Odete Inês Scalco	Diretor-Geral/CJ-4					
Dilma Célia de Oliveira Pimenta	Secretária/CJ-3					

* Abatido auxílio-alimentação.

** Não tem direito ao pagamento de diárias.

Art. 2º Autorizar, a permanência dos servidores abaixo nominados, nas localidades indicadas, objetivando dar suporte técnico durante o período de registro de candidaturas, concedendo-lhes, nos termos da Resolução-TSE nº 23.323/2010, diárias na forma discriminada a seguir:

Benedita de Carvalho Pereira	Assistente IV/FC-4	AMAPÁ (1ª ZE)	09 a 11.07.12	3	224,00***	575,19*
Oziel Nascimento Brandão	Assistente III/FC-3					

*** Valor referente ao valor de FC-6, do servidor Manoel Raimundo Brito da Fonseca, que se deslocará para o mesmo município.

Art. 3º Publique-se e registre-se.

Macapá (AP), 26 de junho de 2012.

Desembargador RAIMUNDO VALES

Presidente

PORTARIA Nº 382/2012

Art. 1º Autorizar, o deslocamento do Exmo. Juiz, da servidora e dos colaboradores eventuais abaixo nominados, até a localidade indicada, objetivando a entrega de títulos eleitorais em localidades de difícil acesso, concedendo-lhes, nos termos da Resolução-TSE nº 23.323/2010, diárias na forma discriminada a seguir:

Nome	Cargo Função	Destino	Período	Diárias	Valor Unitário (R\$)	Valor Líquido (R\$)*
Luiz Grott	Juiz Eleitoral	Cassiporé	27/06 a 01.07.2012	4 e ½	505,00	2.272,50
Nathália Mariel Ferreira de Souza	Chefe de Cartório/FC-1				180,00	713,19*
Raimundo Gonçalves de Oliveira	Colaborador eventual (cozinheiro)				159,00	715,50
Manoel de Jesus Santos	Colaborador eventual (carregador)					
Francisco das Chagas Silva	Colaborador eventual (carregador)					
Domingos Gonçalves de Oliveira	Colaborador eventual (carregador)					

*descontado o auxílio- alimentação.

Nome	Cargo Função	Destino	Período	Diárias	Valor Unitário (R\$)	Valor Líquido (R\$)*
Luiz Grott	Juiz Eleitoral	Santa Isabel	04 a	4 e ½	505,00	2.272,50



Justiça Eleitoral
Tribunal Regional Eleitoral do Amapá

Raimundo Gonçalves de Oliveira	Colaborador eventual (cozinheiro)		08.07.2012		159,00	715,50
Manoel de Jesus Santos	Colaborador eventual (carregador)					
Francisco das Chagas Silva	Colaborador eventual (carregador)					
Domingos Gonçalves de Oliveira	Colaborador eventual (carregador)					

Nome	Cargo Função	Destino	Período	Diárias	Valor Unitário (R\$)	Valor Líquido (R\$)*
Luiz Grott	Juiz Eleitoral	Vila Brasil	18 a 22.07.2012	4 e ½	505,00	2.272,50
Raimundo Gonçalves de Oliveira	Colaborador eventual (cozinheiro)				159,00	715,50
Manoel de Jesus Santos	Colaborador eventual (carregador)					
Francisco das Chagas Silva	Colaborador eventual (carregador)					
Domingos Gonçalves de Oliveira	Colaborador eventual (carregador)					

Art. 2º Publique-se e registre-se.
Macapá (AP), 26 de junho de 2012.
Desembargador RAIMUNDO VALES
Presidente

PORTARIA Nº 385/2012

Art. 1º Autorizar o deslocamento dos servidores abaixo nominados, até a cidade indicada, para participarem da *Semana Orçamentária de Belém - 2012*, concedendo-lhes, nos termos da Resolução TSE nº 23.323/2010, diárias na forma discriminada a seguir:

Nome	Cargo Função	Destino	Período	Adic. Desloc. (R\$)	Diárias	Valor Unitário (R\$)	Valor Líquido (R\$) *
Silvana Carla Benício Dias da Silva	Coordenadora de Orçamento e Finanças/CJ-2	Belém (PA)	05 a 11.08.2012	169,60	6,5	316,00	2.062,25
Edinaldo Cabral e Silva	Chefe da Seção de Controle e Execução Financeira/FC-6						
Dimas Alves Balieiro	Assistente III/FC-3						

* Descontado o auxílio alimentação em dias úteis, conforme art. 30 da Resolução nº 23.323/2010-TSE

Art. 2º Publique-se e registre-se.
Macapá (AP), 27 de junho de 2012.
Desembargador CARMO ANTÔNIO DE SOUZA
Presidente em exercício

PORTARIA Nº 390/2012

Art. 1º Estender o deslocamento autorizado pela Portaria nº 316/2012, em decorrência de atraso do voo de retorno a esta cidade, e, por consequência, autorizar, conforme o art. 2º, §2º da portaria 261/2008, o pagamento a título de complementação de diárias correspondente, conforme valores abaixo especificados;

Autoridade/Servidor	Destino	Objetivo(s)	Período	Diárias	Valor Unitário (R\$)	Valor Líquido (R\$) *
Raimundo Nonato Fonseca Vales <i>Presidente do TRE/AP</i>	Brasília/DF	- Reunião Conjunta do Colégio de Presidentes dos Tribunais Regionais Eleitorais- Apresentação do projeto e cronograma de implantação do Processo Judicial Eletrônico	04 a 05.06.2012	1	614,00	614,00
Rui Guilherme de Vasconcellos Souza Filho <i>Juiz Membro do TRE/AP</i>			04 a 05.06.2012	1	491,20	458,93 *
Odete Ines Scalco <i>Diretora-Geral/CJ-4</i>						

* Descontado o auxílio-alimentação em dias úteis, conforme art. 30 da Resolução nº 23.323/2010-TSE

Art. 2º Publique-se.



Justiça Eleitoral
Tribunal Regional Eleitoral do Amapá

Macapá/AP, 27 de junho de 2012.
Desembargador CARMO ANTONIO DE SOUZA
Presidente em exercício

PORTARIA Nº 392/2012

Art. 1º Autorizar, nos termos da Resolução-TSE nº 23.323/2010, diárias na forma discriminada a seguir:

Nome	Cargo Função	Destino	Objetivo	Período	Diárias	Valor Unitário (R\$)	Valor Líquido (R\$) *
José Raul Almeida Duarte Saraiva	Analista Judiciário	Florestal/ São Tomé	Realizar operações de inspeção nos locais de votação, entrega de títulos eleitorais, cadastramento de mesário e colaboradores dentre outros	02 a 05.07.12	3,5	180,00	500,92
Lúcio Santos Marques	Colaborador eventual					159,00	556,50

* Abatidos 4 dias de auxílio alimentação.

Nome	Cargo Função	Destino	Objetivo	Período	Diárias	Valor Unitário (R\$)	Valor Líquido (R\$) *
José Raul Almeida Duarte Saraiva	Analista Judiciário	Fazenda Modelo/ Nazaré	Realizar operações de inspeção nos locais de votação, entrega de títulos eleitorais, cadastramento de mesário e colaboradores dentre outros	09 a 12.07.12	3,5	180,00	500,92
Lúcio Santos Marques	Colaborador eventual					159,00	556,50

* Abatidos 4 dias de auxílio alimentação.

Nome	Cargo Função	Destino	Objetivo	Período	Diárias	Valor Unitário (R\$)	Valor Líquido (R\$) *
José Raul Almeida Duarte Saraiva	Analista Judiciário	Nova Vida/Entr e rios/Cedr o/Bom Jesus	Realizar operações de inspeção nos locais de votação, entrega de títulos eleitorais, cadastramento de mesário e colaboradores dentre outros	16 a 21.07.12	5 e ½	180,00	828,65

* Abatidos 5 dias de auxílio alimentação.

Nome	Cargo Função	Destino	Objetivo	Período	Diárias	Valor Unitário (R\$)	Valor Líquido (R\$) *
José Raul Almeida Duarte Saraiva	Analista Judiciário	Santa Rosa/Gua nabara	Realizar operações de inspeção nos locais de votação, entrega de títulos eleitorais, cadastramento de mesário e colaboradores dentre outros	23 a 26.07.12	3,5	180,00	500,92
Lúcio Santos Marques	Colaborador eventual					159,00	556,50

* Abatidos 4 dias de auxílio alimentação.

Art. 2º Publique-se.
Macapá/AP, 27 de junho de 2012.
Desembargador CARMO ANTONIO DE SOUZA
Presidente em exercício

PORTARIA Nº 393/2012

Art. 1º - Autorizar, o deslocamento do Exmo. Juiz Eleitoral, da servidora e do colaborador eventual abaixo nominados, até a localidade indicada, objetivando realizar a convocação de mesários, treinamento de eleitores na urna eletrônica, verificação e requisição dos locais de votação, contratação de cozinheiros e entrega de títulos eleitorais em localidades de difícil acesso, concedendo-lhes, nos termos da Resolução-TSE nº 23.323/2010, diárias na forma discriminada a seguir:



Justiça Eleitoral
Tribunal Regional Eleitoral do Amapá

Nome	Cargo Função	Destino	Período	Diárias	Valor Unitário (R\$)	Valor Líquido (R\$) *
Ofirney da Conceição Sadala	Juiz Eleitoral	Garimpo do Vila Nova	13 a 15.07.12	2 e ½	505,00	1.262,50
Conceição Maria de Lima	Requisitada				159,00	365,23*
Glaudson Rondinele Lima do Carmo	Colaborador					397,50
Ofirney da Conceição Sadala	Juiz Eleitoral	Assentamento Munguba	27 a 29.07.12	2 e ½	505,00	1.262,50
Conceição Maria de Lima	Requisitada				159,00	365,23*
Glaudson Rondinele Lima do Carmo	Colaborador					397,50

* Descontado 1 dia de auxílio alimentação.

Art. 2º - Publique-se e registre-se.

Macapá (AP), 28 de junho de 2012.

Desembargador CARMO ANTONIO DE SOUZA

Presidente em exercício

PORTARIA Nº 395/2012

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do servidor abaixo nominado, até as localidades indicadas, objetivando executar manutenção preventiva e corretiva nos Cartórios Eleitorais, concedendo-lhe, nos termos da Resolução-TSE nº 23.323/2010, diárias na forma discriminada a seguir:

Nome	Cargo Função	Destino	Período	Diárias	Valor Unitário (R\$)	Valor Líquido (R\$) *
Daniel Picanço Monteiro	Chefe de Seção/FC-6	Serra do Navio e Posto Avançado de Pedra Branca do Amapari	28 a 30.06.12	2 ½	224,00	495,46*

*descontado auxílio-alimentação em dias úteis.

Art. 2º - Publique-se e registre-se.

Macapá/AP, 28 de junho de 2012.

Desembargador CARMO ANTONIO DE SOUZA

Presidente em exercício

PORTARIA Nº 451/2012

Art. 1º Convocar os Juizes Eleitorais abaixo relacionados a fim de participarem de reunião com a Presidenta do TSE, Ministra Carmen Lúcia, assim como de reunião de trabalho cujo tema é tratar de matérias afetas às condutas vedadas aos agentes públicos e ações típicas eleitorais, eventos a serem realizados na Sede deste Tribunal, autorizando, por consequência, a concessão das respectivas diárias, quando devidas, nos termos da Resolução TSE nº 23.323/2010, conforme discriminado a seguir:

Nome	Zona	Período	Diárias	Valor Unitário (R\$)	Valor Líquido (R\$) *
Larissa Noronha Antunes	1ªZE/Amapá	22 a 26/07/2012	4 e ½	583,00	2.623,50
Naif José Maués Naif Daibes	3ªZE/Calçoene				
Luiz Grott	4ªZE/Oiapoque				
Fabiana da Silva Oliveira	5ªZE/Mazagão				
Heraldo Nascimento da Costa	7ªZE/Laranjal				
Eliana Nunes do Nascimento Pingarilho	8ªZE/Tartarugalzinho				
Michelle Costa Farias	9ªZE/Ferreira Gomes				
Joenilda Lobato da Silva Lenzi	11ªZE/Serra do Navio				
Ofirney da Conceição Sadala	12ªZE/Porto Grande				
Luiz Carlos Kopes Brandão	13ªZE/Vitória do Jari				
Ana Lúcia de Albuquerque Bezerra *	6ªZE/Santana	23 a 25/07/2012	-	-	-
José Luciano de Assis *	10ªZE/Macapá				
Rommel Araujo de Oliveira*	2ªZE/Macapá				

* Não fazem jus a diárias de acordo com a Resolução nº 23.323/2008 – TSE

Art. 2º Publique-se e registre-se.

Macapá, 18 de julho de 2012.

Desembargador RAIMUNDO VALES

Presidente

PORTARIA Nº 452/2012

Considerando a visita da Presidenta do Tribunal Superior Eleitoral – TSE, Ministra Carmem Lúcia, a este Regional, no dia 23 de julho de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Fixar o horário de expediente da Secretaria deste Tribunal, no dia 23 de julho de 2012, das 07h30 às 14h30.

Art. 2º O disposto nesta Portaria não altera a contagem dos prazos que porventura devam iniciar ou findar na data referida.

Art. 3º A prática de atos processuais, cujos prazos devam completar-se nesse dia, deverá observar o horário fixado nesta Portaria.



Justiça Eleitoral Tribunal Regional Eleitoral do Amapá

Art. 4º Publique-se e dê-se ciência.
Macapá (AP), 18 de julho de 2012.
Desembargador RAIMUNDO VALES
Presidente

EXTRATOS DE INEXIGIBILIDADE/DISPENSA DE LICITAÇÃO/TERMO ADITIVO/APOSTILA/ORDEM DE SERVIÇO

ORDEM DE SERVIÇO DG N. 01/2012

Dispõe sobre a entrada e saída de veículos nas dependências do Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Amapá.
A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 20 da Resolução n.º 406/2012 [Regulamento da Secretaria] e, considerando a necessidade de normatizar a entrada e saída de veículos e a utilização das vagas de estacionamento localizadas no edifício-sede deste Tribunal,

R E S O L V E:

Art. 1º. O controle de acesso de veículos nas dependências do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá deverá obedecer ao estipulado nesta Ordem de Serviço.

Art. 2º. Os veículos pertencentes à frota do Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Amapá terão como acesso principal o portão da Avenida Padre Júlio Maria Lombaerd e secundário o portão da Avenida Mendonça Júnior.

Art. 3º. A saída dos veículos oficiais, durante o horário normal de expediente, somente será autorizada mediante o preenchimento do formulário de “Autorização de Saída de Veículo”, assinada pelo Diretor-Geral, Secretários, Coordenadores, Assessores, Oficiais de Gabinete, Chefe da Seção de Transporte e, excepcionalmente por servidor indicado pela SEGIN.” [anexo I].

Parágrafo único. A autorização de que trata o presente artigo, não se aplica aos veículos de Juízes Eleitorais e demais magistrados, além dos veículos particulares de servidores do Tribunal, desde que autorizados;

Art. 4º A entrada ou saída de veículos das dependências deste Tribunal, fora do horário de expediente normal de trabalho, aos sábados, domingos ou feriados, somente será autorizada mediante o devido preenchimento do formulário específico de “Autorização de Entrada e Saída de Veículos”, expedida pelo Chefe de Seção de Transportes ou, na ausência deste, daquele indicado pela Secretaria de Administração e Orçamento. [anexo II].

Parágrafo único - A autorização de que trata o presente artigo deverá ser disponibilizada, impreterivelmente, à SEGIN – Segurança Institucional, que fará o acompanhamento e autorização do acesso dos veículos, motoristas e servidores autorizados, nas dependências do Tribunal.

Art. 5º. O estacionamento localizado no pavimento térreo do edifício Anexo ao Tribunal Regional Eleitoral do Amapá é reservado exclusivamente para a guarda dos veículos oficiais pertencentes a sua frota, e aqueles pertencentes aos Juízes Membros, Magistrados, ou membros do Ministério Público Eleitoral.

§ 1º. Os veículos pertencentes às demais autoridades terão a entrada permitida, mediante comunicação prévia ou autorização do Diretor-Geral, Secretários, Coordenadores, Assessores, Oficiais de Gabinete, Chefe da Seção de Transporte ou Segurança Institucional.

§ 2º. Desde que seja imprescindível o acesso, a entrada de veículos não alcançados pelo parágrafo anterior, inclusive de empresas contratadas para a execução de serviços ou para entrega de materiais, durante o expediente de trabalho, poderá ser autorizada por uma das pessoas indicadas no artigo 3º desta Ordem de Serviço.

Art. 6º Estão autorizados a fazer uso das vagas de estacionamento externo os servidores ocupantes de cargos em comissão, níveis CJ-1 a CJ-4.

§1º Caso os ocupantes dos cargos mencionados no *caput* deste artigo optem por não utilizar as vagas a eles destinadas, poderão indicar à Diretoria-Geral quem o faça.

§2º As vagas remanescentes serão preenchidas pelos demais servidores, obedecendo-se o critério de maior idade.

§3º. Para utilização das vagas de que trata este artigo, os veículos particulares deverão ser previamente cadastrados junto ao Setor de Segurança Institucional deste Tribunal, mediante preenchimento do formulário “Autorização de Estacionamento.” [Anexo III].

§4º. Os veículos de que trata o presente artigo, terão identificação para o acesso. [Anexo IV].

Art. 7º. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Cumpra-se.

Macapá, 16 de julho de 2012.

Odete Scalco

Diretora-Geral.



Justiça Eleitoral
Tribunal Regional Eleitoral do Amapá

ANEXO I

	Poder Judiciário Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Amapá
AUTORIZAÇÃO DE SAÍDA DE VEÍCULOS	
Finalidade: _____	
Trajeto: _____	
Quant. Pessoas: _____	
Data, ____/____/____ _____ Requisitante	
Pela presente, a viatura indicada abaixo, conduzida – pelo nominado, está autorizada a circular no (s) dias (s) _____	
☐ - dentro dos limites da cidade de Macapá	
☐ – dentro de Macapá e na estrada até o município de _____	
Motorista: _____	
Veículo: _____ Placa _____	

Saída: _____	
Retorno: _____	

Seção de Transporte _____	
Coordenador de Serviços Gerais _____	

ANEXO II

	Poder Judiciário Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Amapá
AUTORIZAÇÃO DE ENTRADA E SAÍDA DE VEÍCULOS	
DADOS DO CONDUTOR	
Nome: _____	
Cargo: _____	
Lotação: _____	
DADOS DO VEÍCULO	
Modelo: _____	
Placa: _____	
Cor: _____	
Data de Entrada: ____/____/____	
Data de Saída ____/____/____ Horário ____ h ____ min.	
Macapá-AP, ____/____/____	
_____ Seção de Transporte	
Recebido na SEGIN em ____/____/____	
_____ Agente de Segurança	



Justiça Eleitoral
Tribunal Regional Eleitoral do Amapá

ANEXO III

	Poder Judiciário Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Amapá
CADASTRO DE VEÍCULO - ESTACIONAMENTO	
DADOS DO CONDUTOR	
Nome:	
Cargo:	
Lotação:	
DADOS DO VEÍCULO	
Modelo:	
Placa:	
Cor:	
Veículo autorizado pela Segin em ____/____/____	
_____ Agente de Segurança	_____ Assinatura do proprietário do veículo



Justiça Eleitoral
Tribunal Regional Eleitoral do Amapá

ANEXO IV



BOLETIM INTERNO

Presidente

Desembargador Raimundo Nonato Fonseca Vales

Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral

Desembargador Agostino Silvério Júnior

Membros Efetivos da Corte

Juiz Fabiano Verli

Juíza Alaíde Maria de Paula

Juiz Rui Guilherme de Vasconcelos Souza Filho

Juiz Eloilson Amoras da Silveira Távora

Juiz Gerônimo Acácio da Silva

Procuradora Regional Eleitoral

Drª Damaris Rossi Baggio de Alencar

Diretora-Geral

Bela. Odete Inês Scalco

Responsável pela Edição/Publicação

Juarez do Carmo Benicio Dias